



NAÇÕES UNIDAS

## **Assembleia Geral**

Sexagésima quinta sessão | Agenda item 10

# **Declaração Política sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA: Intensificando nossos Esforços para Eliminar o HIV/VIH / AIDS/SIDA**

Resolução adotada pela Assembleia Geral em 10 de junho de 2011

# Declaração Política sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA: Intensificando nossos Esforços para Eliminar o HIV/VIH / AIDS/SIDA

---

<sup>1</sup> Resolução S-26/2, anexa.

<sup>2</sup> Resolução 60/262, anexa.

- 1 Nós, Chefes de Estados e de Governos e representantes de Estados e de Governos reunidos na sede das Nações Unidas entre 8 e 10 de junho de 2011 para avaliar o progresso alcançado no cumprimento da Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA<sup>1</sup> e da Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA<sup>2</sup>, com o objetivo de orientar e intensificar a reposta global ao HIV/VIH / AIDS/SIDA pela promoção do compromisso continuado e do engajamento dos líderes para com uma resposta abrangente nos âmbitos comunitários, locais, nacionais, regionais e internacionais, para deter e começar a reverter a disseminação do HIV/VIH e mitigar seu impacto;
- 2 Reafirmamos os direitos de soberania dos Estados-Membros, conforme preconizados na Carta das Nações Unidas, bem como a necessidade de todos os países implementarem os compromissos e promessas contidos na presente Declaração em conformidade com a legislação internacional, as prioridades nacionais de desenvolvimento e os direitos humanos internacionais;
- 3 Reafirmamos a Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e a Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA, e a necessidade urgente de intensificar significativamente nossos esforços em prol do alcance da meta do acesso universal a programas abrangentes de prevenção, tratamento, atenção e apoio;
- 4 Reconhecemos que, embora o HIV/VIH e a AIDS/SIDA estejam afetando todas as regiões do mundo, a epidemia de cada país é única em termos de fatores impulsionadores, vulnerabilidades, fatores agravantes e as populações atingidas e que, portanto, as respostas tanto da comunidade internacional como dos próprios países precisam ser adequadas individualmente a cada situação específica, levando em consideração o contexto epidemiológico e social de cada país em questão;
- 5 Reconhecemos a significância desta reunião de alto nível, que marca três décadas desde a primeira notícia da AIDS/SIDA, dez anos desde a adoção da Declaração de Compromisso sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e seus objetivos e metas com prazos e indicadores, e cinco anos desde a adoção da Declaração Política sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e seu compromisso com a urgente intensificação das respostas a fim de alcançar a meta do acesso universal a programas abrangentes de prevenção, tratamento, apoio e atenção até 2010;
- 6 Reafirmamos nosso compromisso com o alcance de todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, especialmente o Objetivo 6 e, reconhecendo a importância da rápida intensificação dos esforços para a integração da prevenção, do tratamento, do apoio e da atenção ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA aos esforços para alcançar esses Objetivos, a este respeito saudamos o documento final da Reunião Plenária de Alto Nível de 2010 da Assembleia Geral sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, intitulado "Mantendo a promessa: unidos para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio";<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Resolução 65/1.

- 7 Reconhecemos que o HIV/VIH e a AIDS/SIDA constituem uma emergência global, representam um dos maiores desafios ao desenvolvimento, ao progresso e à estabilidade de nossas respectivas sociedades e do mundo como um todo e requerem uma resposta global excepcional e abrangente que leve em consideração que muitas vezes a disseminação do HIV/VIH é tanto uma consequência como uma causa da pobreza;
- 8 Observamos com preocupação profunda que apesar do progresso substancial alcançado nas três décadas desde a primeira notícia da AIDS/SIDA, a epidemia de HIV/VIH continua sendo uma catástrofe humana sem precedentes que causa sofrimento imenso para países, comunidades e famílias em todo o mundo, que mais de 30 milhões de pessoas já morreram de AIDS/SIDA, e que se estima que outras 33 milhões de pessoas vivam com HIV/VIH, que mais de 16 milhões de crianças passaram a ser órfãs por causa da AIDS/SIDA, que mais de 7 mil novas infecções por HIV/VIH ocorrem todos os dias, principalmente entre pessoas em países de rendas baixa e média, e que acredita-se que menos da metade das pessoas vivendo com HIV/VIH saiba que está infectada;
- 9 Reiteramos com preocupação profunda que a África, em especial a África Subsaariana, continua sendo a região mais afetada e que são necessárias ações urgentes e excepcionais em todos os níveis para frear os efeitos devastadores desta epidemia, e reconhecemos o compromisso renovado por parte de governos africanos e instituições regionais em intensificar suas próprias respostas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;
- 10 Expressamos nossa preocupação profunda com o fato de que o HIV/VIH e a AIDS/SIDA atingem todas as regiões do mundo e que o Caribe continua tendo a maior prevalência depois da África Subsaariana, ao mesmo tempo em que o número de novas infecções por HIV/VIH está aumentando no Leste Europeu, na Ásia Central, no Norte da África, no Oriente Médio e em partes da Ásia e do Pacífico;
- 11 Acolhemos com aprovação a liderança e o compromisso demonstrados em todos os aspectos da resposta ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA por governos, pessoas vivendo com HIV/VIH, líderes políticos e comunitários, parlamentares, organizações regionais e sub-regionais, comunidades, famílias, organizações de base religiosa, cientistas, profissionais de saúde, doadores, a comunidade filantrópica, trabalhadores, o setor comercial, a sociedade civil e a mídia;
- 12 Acolhemos com aprovação os esforços excepcionais desempenhados no âmbito nacional, regional e internacional para implementar a Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e a Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e os avanços importantes que estão sendo alcançados, incluindo uma redução de mais de 25 por cento no nível de novas infecções por HIV/VIH em mais de 30 países, a redução significativa na transmissão vertical do HIV/VIH, e a ampliação sem precedentes do acesso ao tratamento antirretroviral do HIV/VIH para mais de 6 milhões de pessoas, resultando na redução das mortes relacionadas à AIDS/SIDA em mais de 20 por cento nos últimos cinco anos;
- 13 Reconhecemos que o compromisso mundial para com a epidemia global de HIV/VIH tem sido inigualável desde a Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e a Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA, representado por um aumento de financiamento em mais de oito vezes, de \$1,8 bilhões em 2001 para \$16 bilhões em 2010, a maior quantia dedicada ao combate de uma única doença em toda a história;
- 14 Expressamos profunda preocupação porque o financiamento dedicado às respostas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA ainda não é proporcional à magnitude da epidemia, nem nacional e nem internacionalmente e, porque a crise global financeira e econômica continua tendo um impacto negativo sobre a resposta ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA em todos os níveis, incluindo o fato de que, pela primeira vez, a ajuda internacional não aumentou desde os níveis aportados em 2008 e 2009 e, neste sentido, acolhemos

com aprovação os recursos adicionais que estão sendo disponibilizados como resultado do estabelecimento de cronogramas por muitos dos países desenvolvidos a fim de alcançar a meta de destinar 0,7 por cento do produto interno bruto para a assistência oficial ao desenvolvimento até 2015, reforçando também a importância de fontes inovadoras e complementares de financiamento, além do financiamento tradicional, incluindo a ajuda oficial na área do desenvolvimento para apoiar estratégias nacionais, financiando planos e esforços multilaterais visando ao combate do HIV/VIH e da AIDS/SIDA;

- 15 Ressaltamos a importância da cooperação internacional, incluindo o papel da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, na resposta global ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, lembrando que a cooperação Sul-Sul não substitui e sim complementa a cooperação Norte-Sul, e reconhecemos as responsabilidades compartilhadas porém diferenciadas e respectivas capacidades dos governos e dos países doadores, bem como da sociedade civil, incluindo o setor privado, ao mesmo tempo em que observamos que a apropriação e a liderança nacionais são absolutamente indispensáveis a este respeito;
- 16 Louvamos o Secretariado e as agências copatrocinadoras do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA por seu papel de liderança nas políticas e na coordenação da resposta ao HIV/VIH / AIDS/SIDA e pelo apoio que prestam aos países por meio do Programa Conjunto;
- 17 Louvamos o Fundo Global de Luta contra a AIDS/SIDA, a Tuberculose e a Malária pelo papel vital que vem desempenhando na mobilização e na disponibilização de financiamento para respostas nacionais e regionais ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA e na melhoria da previsibilidade do financiamento no longo prazo, e acolhemos com aprovação a contribuição de mais de US\$30 bilhões em financiamento pelos doadores até o momento, incluindo os significativos compromissos assumidos por doadores na reunião de 2010 sobre o reabastecimento do Fundo Global; observamos com preocupação que embora esses compromissos tenham representado um aumento no financiamento, mesmo assim são inferiores aos montantes definidos pelo Fundo Global visando a acelerar ainda mais o progresso rumo ao acesso universal, e reconhecemos que para alcançar esse objetivo é imperativo que o trabalho do Fundo Global seja apoiado e que também seja financiado de forma adequada;
- 18 Louvamos também o trabalho do Mecanismo Internacional de Aquisição de Medicamentos (International Drug Purchase Facility), baseado em financiamento inovador e enfocando a acessibilidade, a qualidade e a redução dos preços dos medicamentos antirretrovirais;
- 19 Acolhemos com aprovação a Estratégia Global das Nações Unidas para a Saúde das Mulheres e das Crianças, realizada por uma ampla coalizão de parceiros em apoio a planos e estratégias nacionais, para reduzir significativamente o número de mortes maternas, mortes de recém-nascidos e mortes de crianças com menos de cinco anos de idade, como uma questão de importância imediata, incluindo por meio da ampliação de um pacote prioritário de intervenções de alto impacto, bem como a integração de esforços em áreas como a saúde, educação, igualdade de gênero, água e saneamento, redução da pobreza e nutrição;
- 20 Reconhecemos que as economias agrárias são altamente atingidas pelo HIV/VIH e pela AIDS/SIDA, o que debilita suas comunidades e famílias, com consequências negativas para a erradicação da pobreza, que as pessoas morrem prematuramente da AIDS/SIDA porque, entre outras coisas, a má nutrição exacerba o impacto do HIV/VIH sobre o sistema imunológico e compromete sua capacidade de responder a infecções e doenças oportunistas, e que o tratamento do HIV/VIH, incluindo o tratamento antirretroviral, deveria ser complementado com alimentação e nutrição adequadas;

- 21** Permanecemos profundamente preocupados porque, mundialmente, mulheres e meninas ainda são as mais afetadas pela epidemia e suportam desproporcionalmente o ônus do provimento de cuidados, e porque a capacidade das mulheres e das meninas de se protegerem do HIV/VIH continua sendo prejudicada por fatores fisiológicos, desigualdades de gênero, incluindo condições legais, econômicas e sociais desiguais, o acesso insuficiente à atenção e aos serviços de saúde, incluindo no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva, bem como todas as formas de discriminação e violência, incluindo a violência e a exploração sexual, dirigidas a elas;
- 22** Acolhemos com aprovação o estabelecimento da ONU Mulheres como um novo ator que pode desempenhar um papel importante nos esforços globais de combate ao HIV/VIH, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, o que é fundamental para a redução da vulnerabilidade das mulheres ao HIV/VIH, bem como a nomeação da primeira Diretora-Executiva da ONU Mulheres;
- 22** Acolhemos com aprovação o estabelecimento da ONU Mulheres como um novo ator que pode desempenhar um papel importante nos esforços globais de combate ao HIV/VIH, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, o que é fundamental para a redução da vulnerabilidade das mulheres ao HIV/VIH, bem como a nomeação da primeira Diretora-Executiva da ONU Mulheres;
- 23** Acolhemos com aprovação a adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e reconhecemos a necessidade de se levar em consideração os direitos das pessoas com deficiência conforme estabelecido naquela Convenção, em especial no que diz respeito à saúde, à educação, à acessibilidade e à informação, na formulação de nossa resposta global ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;
- 24** Observamos com apreço os esforços da União Interparlamentar em apoiar os parlamentos nacionais para garantir que haja um ambiente jurídico favorável para respostas nacionais efetivas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;
- 25** Expressamos grave preocupação pelo fato de que os jovens entre os 15 e 24 anos de idade representam mais de um terço de todas as novas infecções por HIV/VIH, com em torno de 3 mil jovens sendo infectados com HIV/VIH todos os dias, e observamos que a maioria dos jovens ainda tem acesso limitado à educação de boa qualidade, ao emprego decente e à recreação, bem como possuem acesso limitado a programas de saúde sexual e reprodutiva que proporcionem as informações, as habilidades, os serviços e os insumos dos quais precisam para se proteger, que apenas 34 por cento dos jovens possuem conhecimentos corretos sobre o HIV/VIH, e que leis e políticas em algumas situações impedem o acesso dos jovens a serviços de atenção à saúde sexual e serviços relacionados ao HIV/VIH, como a testagem voluntária e sigilosa para HIV/VIH, aconselhamento e educação sexual e educação sobre a prevenção do HIV/VIH apropriadas para a faixa etária, ao mesmo tempo em que reconhecemos a importância da redução de comportamentos de risco e do incentivo aos comportamentos sexuais responsáveis, incluindo a abstinência, a fidelidade e o uso correto e consistente de preservativos;
- 26** Observamos alarmados o aumento da incidência do HIV/VIH entre pessoas que fazem uso injetável de drogas e que, apesar dos esforços contínuos de todos os atores relevantes, o problema das drogas continua a representar uma grave ameaça à saúde e à segurança pública e ao bem-estar da humanidade, em especial das crianças e dos jovens e seus familiares, entre outras áreas, e reconhecemos que é preciso fazer muito mais para combater efetivamente o problema mundial das drogas;
- 27** Relembramos nosso compromisso de que a prevenção há de ser o alicerce da resposta global ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, ao mesmo tempo em que observamos que muitos programas nacionais de prevenção do HIV/VIH e muitas prioridades nacionais de investimento nesta área não refletem adequadamente esse compromisso, que o

---

<sup>4</sup> Resolução 61/106, anexo I.

investimento na prevenção do HIV/VIH é insuficiente para garantir uma resposta vigorosa, efetiva e abrangente de prevenção do HIV/VIH, que muitas vezes os programas nacionais de prevenção não são suficientemente coordenados ou baseados em evidências, que as estratégias de prevenção não refletem adequadamente as tendências de infecção e não têm enfoque suficiente em populações sob maior risco de infecção pelo HIV/VIH, e que apenas 33 por cento dos países estabeleceram metas de prevalência para os jovens, e apenas 34 por cento estabeleceram metas específicas para programas de disponibilização de preservativos;

- 28** Observamos com preocupação que as estratégias e os programas nacionais de prevenção são muitas vezes de natureza demasiadamente genérica e não respondem adequadamente às tendências de infecção ou ao ônus da doença; por exemplo, onde a relação sexual heterossexual é o principal meio de transmissão, os indivíduos casados ou que coabitam, incluindo aqueles em relacionamentos sorodiscordantes, representam a maioria das novas infecções, porém não são visados o suficiente por intervenções de testagem e prevenção;
- 29** Observamos que muitas estratégias nacionais de prevenção do HIV/VIH têm enfoque inadequado em populações que, segundo as evidências epidemiológicas, estão sob maior risco, especificamente os homens que fazem sexo com homens, as pessoas que fazem uso injetável de drogas e as/os trabalhadoras/es do sexo, e observamos ainda, no entanto, que cada país deve definir as populações específicas que são chaves para a epidemia e para a resposta do país, com base nos contextos epidemiológico e nacional;
- 30** Observamos com grave preocupação que, apesar da transmissão vertical do HIV/VIH ter sido quase eliminada nos países de renda alta e apesar da disponibilidade de intervenções de baixo custo para a prevenção da transmissão dessa forma, estima-se que aproximadamente 370 mil bebês tenham sido infectados pelo HIV/VIH em 2009;
- 31** Observamos com preocupação que os programas de prevenção, tratamento, apoio e atenção têm sido inadequadamente direcionados ou têm proporcionado acesso inadequado às pessoas com deficiência;
- 32** Reconhecemos que o acesso a medicamentos e insumos seguros, efetivos, a preços acessíveis e de boa qualidade no contexto de epidemias como a do HIV/VIH é fundamental para a plena consecução do direito de todas as pessoas de gozar o mais elevado grau alcançável de saúde física e mental;
- 33** Expressamos grave preocupação com o fato de que a maioria dos países de rendas baixa e média não atingiu suas metas de acesso universal ao tratamento do HIV/VIH, apesar do grande progresso na ampliação do acesso ao tratamento antirretroviral a mais de 6 milhões de pessoas vivendo com HIV/VIH em países de rendas baixa e média, e que há pelo menos 10 milhões de pessoas vivendo com HIV/VIH com indicação médica para iniciar o tratamento antirretroviral imediatamente, e que o tratamento descontinuado é uma ameaça à sua eficácia, e que a sustentabilidade do fornecimento do tratamento do HIV/VIH por toda a vida se encontra ameaçada por fatores como a pobreza, a falta de acesso ao tratamento e o financiamento insuficiente e imprevisível, e pelo número de novas infecções por HIV/VIH ser duas vezes superior ao número de pessoas iniciando o tratamento do HIV/VIH;
- 34** Reconhecemos o papel crucial da pesquisa em sustentar o progresso com a prevenção, o tratamento, o apoio e a atenção ao HIV/VIH e acolhemos com aprovação os avanços extraordinários no conhecimento científico sobre o HIV/VIH e sua prevenção e tratamento, porém observamos com preocupação que a maioria dos tratamentos novos não está disponível ou acessível nos países de rendas baixa e média, e que mesmo nos países desenvolvidos muitas vezes há demora significativa no acesso a novos tratamentos do HIV/VIH para pessoas que não estão respondendo aos tratamentos atualmente disponíveis; e afirmamos a importância da pesquisa social e operacional para a melhoria de nosso entendimento de fatores que influenciam a epidemia e de ações de enfrentamento da mesma;

- 35** Reconhecemos a importância crítica de medicamentos a preços acessíveis, incluindo os genéricos, na ampliação do acesso ao tratamento financeiramente viável do HIV/VIH; e reconhecemos ainda que medidas de proteção e garantia de direitos de propriedade intelectual devem estar em conformidade com o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio e devem ser interpretadas e implementadas de forma que apoiem o direito dos Estados-Membros de proteger a saúde pública e, em especial, de promover o acesso de todos aos medicamentos;
- 36** Observamos com preocupação que regras, políticas e práticas, incluindo aquelas que restringem o comércio legítimo de medicamentos genéricos, podem limitar gravemente o acesso ao tratamento do HIV/VIH e a outros produtos farmacêuticos a preços acessíveis nos países de rendas baixa e média, e reconhecemos que melhorias podem ser feitas inclusive por meio de legislação, políticas regulatórias e a gestão da cadeia de suprimento no âmbito nacional, e observamos que medidas poderiam ser tomadas para diminuir as barreiras a produtos a preços acessíveis a fim de ampliar o acesso a insumos de prevenção, diagnóstico, medicamentos e insumos de tratamento do HIV/VIH, de boa qualidade e a preços acessíveis, incluindo para infecções oportunistas e coinfeções;
- 37** Reconhecemos que há meios adicionais para reverter a epidemia global e evitar milhões de infecções por HIV/VIH e mortes relacionadas à AIDS/SIDA e, neste contexto, também reconhecemos que evidências científicas novas e com potencial estão disponíveis e poderiam contribuir para a efetividade e a ampliação dos programas de prevenção, tratamento, atenção e apoio;
- 38** Reafirmamos o compromisso de cumprir as obrigações e promover o respeito universal pela observância e proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas em consonância com a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>5</sup> e outros instrumentos relativos aos direitos humanos e à legislação internacional; e enfatizamos a importância dos valores culturais, éticos e religiosos, o papel vital da família e da comunidade e em especial das pessoas vivendo e convivendo com HIV/VIH, incluindo suas famílias, e da necessidade de levar em consideração as particularidades de cada país na sustentação das respostas nacionais ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, alcançando todas as pessoas vivendo com HIV/VIH, disponibilizando a prevenção, o tratamento, a atenção e ao apoio ao HIV/VIH, e fortalecendo sistemas de saúde, em especial de atenção básica à saúde;
- 39** Reafirmamos que o pleno alcance de todos os direitos humanos e de todas as liberdades fundamentais por todas as pessoas é um elemento essencial na resposta global à epidemia de HIV/VIH, incluindo nas áreas de prevenção, tratamento, apoio e atenção, e reconhecemos que o enfrentamento do estigma e da discriminação contra pessoas vivendo ou percebidas como vivendo ou afetadas pelo HIV/VIH, incluindo suas famílias, também é um elemento crítico no combate à epidemia global do HIV/VIH, e reconhecemos também a necessidade, conforme apropriado, do fortalecimento das políticas e das leis nacionais para poder combater tal estigma e discriminação;
- 40** Reconhecemos que a cooperação estreita com pessoas vivendo com HIV/VIH e com populações sob maior risco de infecção pelo HIV/VIH facilitará a consecução de uma resposta mais efetiva ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, e enfatizamos que as pessoas vivendo e afetadas pelo HIV/VIH, incluindo suas famílias, devem ter igual participação nas atividades sociais, econômicas e culturais, sem preconceito e discriminação, e que devem ter o mesmo acesso à atenção à saúde e ao apoio comunitário que todos os demais membros da comunidade;

---

<sup>5</sup> Resolução 217 A (III).

- 41 Reconhecemos que o acesso à saúde sexual e reprodutiva tem sido e continua sendo essencial para as respostas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, e que os governos têm a responsabilidade de prover a saúde pública, com atenção especial às famílias, às mulheres e às crianças
- 42 Reconhecemos a importância do fortalecimento dos sistemas de saúde, em especial a atenção básica à saúde e a necessidade da integração da resposta ao HIV/VIH à mesma, e observamos que sistemas precários de saúde, que já enfrentam muitos desafios, incluindo a falta e a retenção de profissionais de saúde qualificados, estão entre as maiores barreiras ao acesso aos serviços relacionados ao HIV/VIH / AIDS/ SIDA
- 43 Reafirmamos o papel central da família, lembrando que existem várias configurações de família nos diferentes sistemas culturais, sociais e políticos, na redução da vulnerabilidade ao HIV/VIH, incluindo na educação e orientação de crianças, e levamos em consideração fatores culturais, religiosos e éticos na redução da vulnerabilidade de crianças e jovens, garantindo o acesso de meninas e meninos à educação primária e secundária, a inclusão do HIV/VIH e da AIDS/SIDA nos currículos escolares dos adolescentes, garantindo ambientes seguros e protegidos especialmente para meninas, ampliando serviços de informação e educação e aconselhamento em saúde sexual de boa qualidade e de forma apropriada para jovens, fortalecendo programas de saúde reprodutiva e sexual, e envolvendo famílias e jovens no planejamento, na implementação e na avaliação de programas de prevenção e atenção ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, na medida do possível
- 44 Reconhecemos o papel desempenhado pelas organizações comunitárias, incluindo aquelas dirigidas por pessoas vivendo com HIV/VIH, na sustentação das respostas nacionais e locais ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, alcançando todas as pessoas vivendo com HIV/VIH, prestando serviços de prevenção, tratamento, atenção e apoio e fortalecendo sistemas de saúde, em especial a atenção básica à saúde;
- 45 Reconhecemos que a trajetória atual dos custos dos programas de HIV/VIH não é sustentável e que os programas precisam tornar-se mais custo-efetivos e mais baseados em evidências, demonstrando maior retorno sobre o investimento, e que respostas mal coordenadas e burocráticas e a falta de boa governança e responsabilização financeira impedem o progresso;
- 46 Observamos com preocupação que as respostas baseadas em evidências, que precisam ser subsidiadas por dados desagregados por incidência e prevalência, inclusive por idade, sexo e meios de transmissão, continuam necessitando de ferramentas mais robustas de medição, sistemas mais robustos de gestão de dados e do aprimoramento da capacidade de monitoramento e avaliação nos níveis nacionais e regionais;
- 47 Observamos a relevância das estratégias do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e da Organização Mundial da Saúde relativas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;
- 48 Reconhecemos que os prazos para o alcance dos objetivos e metas chaves estabelecidos na Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e na Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA já se esgotaram, e observamos com profunda preocupação que muitos países não conseguiram cumprir o compromisso de atingi-los, e enfatizamos a urgente necessidade de renovar o compromisso para com aqueles objetivos e metas, e também assumir o compromisso com novos objetivos e metas ambiciosos e alcançáveis, construindo com base nos avanços impressionantes dos últimos 10 anos e enfrentando barreiras ao progresso e novos desafios por meio de uma resposta revitalizada e duradoura ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;



- 49 Portanto, declaramos enfaticamente nosso compromisso de pôr fim à epidemia, por meio da vontade política renovada, e da liderança forte e responsável, e de trabalhar em parceria efetiva com as partes interessadas em todos os níveis para implementar ações ousadas e decisivas conforme estabelecidas a seguir, levando em consideração as diversas situações e circunstâncias nos diferentes países e regiões do mundo;

### Liderança: unir-se para pôr fim à epidemia do HIV/VIH

- 50 Comprometemo-nos a aproveitar este ponto crítico na epidemia de HIV/VIH e, por meio da liderança decisiva, inclusiva e responsável, a revitalizar e intensificar a resposta global abrangente ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA renovando os compromissos assumidos na Declaração de Compromisso de 2001 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA e na Declaração Política de 2006 sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA, e implementando plenamente os compromissos, os objetivos e as metas contidos na presente Declaração;
- 51 Comprometemo-nos a redobrar os esforços para atingir, até 2015, o acesso universal à prevenção, ao tratamento, ao apoio e à atenção ao HIV/VIH como um passo crítico em direção ao fim da epidemia global de HIV/VIH, com vistas à consecução do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio nº 6, em especial para deter e começar a reverter a disseminação do HIV/VIH até 2015;
- 52 Reafirmamos nossa determinação em cumprir todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em especial o Objetivo nº 6, e reconhecemos a importância da rápida intensificação dos esforços para integrar a prevenção, o tratamento, o apoio e a atenção ao HIV/VIH aos esforços voltados para o alcance de todos os Objetivos;
- 53 Prometemos eliminar as desigualdades de gênero e o abuso e a violência baseados em gênero, aumentar a capacidade das mulheres e das meninas adolescentes de se protegerem do risco da infecção pelo HIV/VIH, principalmente por meio da disponibilização da atenção à saúde e outros serviços de saúde incluindo a saúde sexual e reprodutiva, bem como o acesso pleno à informação e à educação abrangentes, e garantir que as mulheres possam exercer seu direito de ter o controle e decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade a fim de aumentar sua capacidade de se protegerem da infecção pelo HIV/VIH, incluindo sua saúde sexual e reprodutiva, livres de coerção, discriminação e violência, e tomar todas as medidas necessárias para criar um ambiente favorável ao empoderamento das mulheres e ao fortalecimento de sua independência econômica, e, neste contexto, reiteramos a importância do papel dos homens e dos meninos na consecução da igualdade de gênero;
- 54 Comprometemo-nos a atualizar e implementar até 2012, processos transparentes liderados pelos países e estratégias e planos nacionais multissetoriais de HIV/VIH e AIDS/SIDA, incluindo planos financeiros, e que tenham metas com prazos definidos a serem atingidas de maneira objetiva, equitativa e sustentável, a fim de acelerar os esforços para alcançar o acesso universal à prevenção, ao tratamento, ao apoio e à atenção ao HIV/VIH até 2015, bem como tomar medidas para reverter a cobertura inaceitavelmente baixa da prevenção e do tratamento;
- 55 Comprometemo-nos a aumentar a apropriação nacional das respostas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, ao mesmo tempo em que exortamos ao Sistema das Nações Unidas, aos países doadores, ao Fundo Global de Luta contra a AIDS/SIDA, a Tuberculose e a Malária, à iniciativa privada e às organizações internacionais e regionais, que apoiem os Estados-Membros a fim de garantir que até 2013 os países tenham planos estratégicos nacionais de HIV/VIH e AIDS/SIDA conduzidos pelos próprios países e que sejam factíveis, com orçamentos, baseados em evidências, inclusivos e abrangentes, financiados e implementados com transparência, responsabilização e efetividade de acordo com as prioridades nacionais;

- 56** Comprometemo-nos a incentivar e a apoiar o envolvimento ativo e a liderança dos jovens, incluindo os jovens vivendo com HIV/VIH, na luta contra a epidemia nos âmbitos local, nacional e global, e concordamos em trabalhar com essas lideranças jovens para contribuir para o desenvolvimento de medidas específicas para o envolvimento dos jovens em prol do HIV/VIH, incluindo em comunidades, famílias, escolas, instituições do ensino superior, centros recreativos e locais de trabalho;
- 57** Comprometemo-nos a continuar a envolver as pessoas vivendo e convivendo com HIV/VIH na tomada de decisões, no planejamento e na avaliação da resposta, e a formar parcerias com lideranças locais e a sociedade civil, incluindo organizações de base comunitária, para desenvolver e ampliar serviços de HIV/VIH dirigidos pela comunidade e para enfrentar o estigma e a discriminação;

### **Prevenção: ampliar a cobertura, diversificar as respostas e intensificar os esforços para pôr fim às novas infecções por HIV/VIH**

- 58** Reafirmamos que a prevenção do HIV/VIH há de ser o alicerce das respostas nacionais, regionais e internacionais à epidemia de HIV/VIH;
- 59** Comprometemo-nos a redobrar os esforços de prevenção do HIV/VIH, tomando todas as medidas para implementar ações abrangentes de prevenção baseadas em evidências, levando em consideração as circunstâncias, a ética e os valores culturais locais, incluindo mas não restritas a:
- a** Realização de campanhas de sensibilização da população e ações educativas dirigidas sobre HIV/VIH para aumentar a conscientização pública sobre o HIV/VIH;
  - b** Canalização da energia dos jovens para contribuir na liderança da conscientização global sobre o HIV/VIH;
  - c** Redução de comportamentos de risco e incentivo ao comportamento sexual responsável, incluindo a abstinência, a fidelidade e o uso consistente e correto de preservativos;
  - d** Ampliação do acesso a insumos essenciais, em especial os preservativos masculinos e femininos e equipamentos esterilizados para injeção;
  - e** Garantia de que todas as pessoas, especialmente os jovens, tenham a possibilidade de explorar o potencial de novos meios de conexão e comunicação;
  - f** Ampliação e promoção significativas da testagem voluntária e sigilosa e do aconselhamento em HIV/VIH, bem como da testagem e do aconselhamento em HIV/VIH iniciados pelo prestador de serviços de saúde;
  - g** Intensificação de campanhas nacionais de promoção da testagem para HIV/VIH e outras infecções sexualmente transmissíveis;
  - h** Consideração, conforme apropriado, quanto à implementação e ampliação de programas de redução de risco e de danos, tomando em conta o Guia Técnico da OMS, UNODC, UNAIDS/ONUSIDA para o estabelecimento pelos países de metas para o acesso universal à prevenção, ao tratamento e à atenção ao HIV/VIH entre usuários de drogas injetáveis de acordo com a legislação nacional;
  - i** Promoção da circuncisão médica masculina em locais onde a prevalência do HIV/VIH for alta e os níveis de circuncisão masculina forem baixos;
  - j** Sensibilização e incentivo ao envolvimento ativo de homens e meninos na promoção da igualdade de gênero;
  - k** Facilitação do acesso a serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva;

- l Garantia de que as mulheres em idade fértil tenham acesso a serviços relacionados à prevenção do HIV/VIH e que as gestantes tenham acesso à atenção, à informação e ao aconselhamento no pré-natal e a outros serviços relacionados ao HIV/VIH, e o aumento da disponibilidade e do acesso ao tratamento efetivo das mulheres vivendo com HIV/VIH e seus bebês ;
  - m Fortalecimento de intervenções de prevenção baseadas em evidências e realizadas pelo setor de saúde, inclusive na zona rural e em lugares de difícil acesso;
  - n Utilização de novas intervenções biomédicas assim que forem validadas, incluindo métodos de prevenção iniciados por mulheres, como microbidas, bem como a profilaxia utilizando meios de tratamento do HIV/VIH, o início mais precoce do tratamento como forma de prevenção, e uma vacina contra o HIV/VIH;
- 60 Comprometemo-nos a garantir que recursos financeiros para prevenção sejam direcionados a medidas de prevenção baseadas em evidências que reflitam a natureza específica da epidemia de cada país, enfocando locais geográficos, redes sociais e populações vulneráveis à infecção pelo HIV/VIH, conforme a proporção em que representam as novas infecções em cada contexto, a fim de garantir que os recursos destinados à prevenção do HIV/VIH sejam gastos da maneira mais custo-efetiva possível, além de garantir que atenção especial seja dada a mulheres e meninas, jovens, órfãos, migrantes e pessoas afetadas por emergências humanitárias, presidiários, povos indígenas e pessoas com deficiência, dependendo das circunstâncias locais;
- 61 Comprometemo-nos a garantir que as estratégias nacionais de prevenção sejam direcionadas, de forma abrangente, às populações sob maior risco e que os sistemas de coleta e análise de dados sobre tais populações sejam fortalecidos; e a tomar medidas para garantir que os serviços de HIV/VIH, incluindo a testagem voluntária e sigilosa e o aconselhamento em HIV/VIH, sejam acessíveis a estas populações para que sejam incentivadas a acessar a prevenção, o tratamento, o apoio e a atenção ao HIV/VIH;
- 62 Comprometemo-nos a trabalhar pela redução da transmissão sexual do HIV/VIH em 50 por cento até 2015;
- 63 Comprometemo-nos a trabalhar pela redução da transmissão do HIV/VIH entre pessoas que fazem uso injetável de drogas em 50 por cento até 2015;
- 64 Comprometemo-nos a trabalhar pela eliminação da transmissão vertical do HIV/VIH até 2015 e a reduzir substancialmente as mortes maternas relacionadas à AIDS/SIDA;

### **Tratamento, atenção e apoio: eliminando as doenças e as mortes relacionadas à AIDS/SIDA**

- 65 Prometemos intensificar esforços para contribuir para o aumento da expectativa e qualidade de vida de todas as pessoas vivendo com HIV/VIH;
- 66 Comprometemo-nos a acelerar os esforços para atingir a meta do acesso universal ao tratamento antirretroviral por aqueles com indicação para iniciá-lo com base nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde para o tratamento do HIV/VIH que recomendam o início oportuno do tratamento com qualidade garantida a fim de obter o máximo de benefício, tendo como meta trabalhar para que haja 15 milhões de pessoas vivendo com HIV/VIH em tratamento antirretroviral até 2015;
- 67 Comprometemo-nos a apoiar a redução dos custos unitários do tratamento do HIV/VIH e a melhorar a forma como é prestado, inclusive por meio da disponibilização de esquemas de tratamento de boa qualidade, a preços acessíveis, efetivos, com regimes menos tóxicos e simplificados que evitem a resistência medicamentosa, bem como o diagnóstico simples e a preços acessíveis disponível no local de atendimento, reduções de custo de todos os principais elementos da disponibilização do tratamento,

mobilização e fortalecimento da capacidade das comunidades em apoio à ampliação do tratamento e à retenção de pacientes, programas em apoio à melhoria da adesão ao tratamento, o direcionamento de esforços específicos a populações de difícil alcance localizadas longe de serviços físicos e programas de saúde e àqueles em contextos de assentamentos informais e outras localizações onde a atenção à saúde é inadequada, além do reconhecimento dos benefícios adicionais para a prevenção proporcionados pelo tratamento em conjunto com outros esforços de prevenção;

- 68** Comprometemo-nos a desenvolver e implementar estratégias para melhorar o diagnóstico do HIV/VIH em bebês, inclusive por meio do diagnóstico no local de atendimento, bem como aumentar e melhorar significativamente o acesso ao tratamento por crianças e adolescentes vivendo com HIV/VIH, incluindo o acesso à profilaxia e ao tratamento de infecções oportunistas, além de aumentar o suporte para crianças e adolescentes por meio do aumento do apoio financeiro, social e moral para seus pais, famílias e responsáveis legais, e promover uma transição tranquila dos serviços pediátricos de tratamento e apoio para os serviços destinados a adultos jovens;
- 69** Comprometemo-nos a promover serviços que integrem a prevenção, o tratamento e a atenção a agravos concorrentes, incluindo a tuberculose e as hepatites, bem como melhorar o acesso a serviços de atenção básica à saúde, atenção abrangente e apoio de qualidade e a preços acessíveis, incluindo os serviços que atendam os aspectos físicos, espirituais, psicossociais, socioeconômicos e jurídicos do viver com HIV/VIH, assim como serviços de cuidados paliativos;
- 70** Comprometemo-nos a tomar ações imediatas nos âmbitos nacional e global para integrar o apoio alimentar e nutricional a programas voltadas para pessoas afetadas pelo HIV/VIH, a fim de garantir o acesso a alimentos seguros, nutritivos e em quantidades suficientes, para que possam ser atendidas as necessidades dietéticas e as preferências alimentares das pessoas, com vistas a uma vida ativa e saudável como parte de uma resposta holística ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA;
- 71** Comprometemo-nos a remover antes de 2015, sempre que viável, os obstáculos que limitam a capacidade dos países de rendas baixa e média de disponibilizar de forma efetiva e a preços acessíveis produtos de prevenção e tratamento do HIV/VIH, produtos para o diagnóstico, medicamentos e insumos e outros produtos farmacêuticos, bem como o tratamento de infecções oportunistas e coinfeções, e a reduzir os custos associados à atenção a doenças crônicas durante a vida toda, inclusive por meio de emendas às leis e aos regulamentos nacionais, conforme considerado apropriado pelos respectivos governos, a fim de otimizar:
- a** O pleno uso das flexibilidades existentes e previstos no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS) especificamente voltadas para a promoção do acesso a medicamentos e do comércio dos mesmos e, embora reconhecendo a importância do regime dos direitos de propriedade intelectual para uma resposta mais efetiva à AIDS/SIDA, garantir que as disposições sobre direitos de propriedade intelectual contidos em acordos comerciais não diminuam tais flexibilidades, conforme confirmado pela Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, além de pedir a rápida aceitação da emenda ao artigo 31 do Acordo TRIPS adotada pelo Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio em sua decisão de 6 de dezembro de 2005;
  - b** A superação de barreiras, regras, políticas e práticas que impedem o acesso ao tratamento do HIV/VIH a preços acessíveis, por meio da promoção da concorrência com genéricos a fim de contribuir para a redução dos custos associados à atenção a doenças crônicas durante a vida toda, e incentivando todos os Estados a aplicarem medidas e procedimentos que façam valer os direitos de propriedade intelectual de tal forma a evitar a criação de barreiras ao comércio legítimo dos medicamentos, assim como garantir salvaguardas contra o abuso de tais medidas e procedimentos;

- c O incentivo da utilização voluntária, quando apropriado, de novos mecanismos, como parcerias, preços diferenciados, o compartilhamento livre de patentes e consórcios de patentes em benefício de todos os países em desenvolvimento, inclusive por meio de entidades como o Medicines Patent Pool (Pool de Patentes de Medicamentos), a fim de contribuir para a redução dos custos do tratamento e incentivar o desenvolvimento de novas formulações, incluindo medicamentos para HIV/VIH e insumos para o diagnóstico no local de atendimento, especialmente para crianças;
- 72 Instamos às organizações internacionais relevantes, mediante solicitação e conforme seus respectivos mandatos, tais como, sempre que apropriado, a Organização Mundial de Propriedade Intelectual, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a Organização Mundial do Comércio e a Organização Mundial da Saúde, que proporcionem auxílio técnico e capacitação aos governos nacionais dos países em desenvolvimento para colaborar com os esforços desses governos para aumentar o acesso aos medicamentos e ao tratamento do HIV/VIH, conforme as estratégias nacionais de cada governo, em consonância e inclusive por meio da utilização das flexibilidades existentes e previstas no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, e conforme confirmado pela Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública;
- 73 Comprometemo-nos, até 2015, a lidar com fatores que limitam a utilização do tratamento e contribuem para o esgotamento de estoques de produtos para tratamento e atrasos na produção e entrega de medicamentos, o armazenamento inadequado de medicamentos, a desistência de pacientes, inclusive devido ao transporte inadequado e inacessível para locais de atendimento clínico, a falta de acessibilidade de informações, recursos e locais de atendimento, especialmente para pessoas com deficiência, o manejo inadequado de efeitos colaterais relacionados ao tratamento, a baixa adesão ao tratamento, o pagamento por conta própria dos componentes do tratamento não relacionados aos medicamentos, a perda de renda por faltar ao trabalho quando das consultas nos serviços de saúde, e recursos inadequados para a atenção à saúde;
- 74 Exortamos às empresas farmacêuticas que tomem medidas para garantir a produção e a entrega tempestivas de medicamentos antirretrovirais a preços acessíveis, de boa qualidade e efetivos, para contribuir com a manutenção de sistemas nacionais eficientes de distribuição desses medicamentos;
- 75 Ampliaremos os esforços para combater a tuberculose, que é uma das principais causas de morte entre pessoas vivendo com HIV/VIH, por meio da melhoria da detecção, da prevenção, do acesso ao diagnóstico e ao tratamento da tuberculose e da tuberculose resistente e do acesso à terapia antirretroviral, por meio da maior integração dos serviços de HIV/VIH e tuberculose em consonância com o Plano Global para Deter a Tuberculose, 2011-2015, e comprometemo-nos a trabalhar para reduzir em 50 por cento as mortes por tuberculose em pessoas vivendo com HIV/VIH até 2015;
- 76 Comprometemo-nos a reduzir as altas taxas de coinfeção por HIV/VIH e hepatite B e C, por meio da elaboração, o mais breve possível, de uma estimativa da necessidade global de tratamento, ampliando os esforços em prol do desenvolvimento de uma vacina para a hepatite C, e ampliando rapidamente o acesso à vacinação apropriada contra a hepatite B e ao diagnóstico e tratamento das coinfeções por HIV/VIH e hepatites ;

### **Avançando com os direitos humanos para reduzir o estigma, a discriminação e a violência relacionados ao HIV/VIH**

- 77** Comprometemo-nos a intensificar os esforços nacionais pela criação de marcos legais, sociais e de políticas públicas em cada contexto nacional a fim de eliminar o estigma, a discriminação e a violência relacionados ao HIV/VIH; e a promover o acesso à prevenção, ao tratamento, à atenção e ao apoio ao HIV/VIH, bem como o acesso sem discriminação à educação, à atenção à saúde, ao emprego e aos serviços sociais, e garantir a proteção jurídica das pessoas afetadas pelo HIV/VIH, incluindo os direitos à herança e o respeito à privacidade e ao sigilo, e promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais com especial atenção às pessoas vulneráveis ao HIV/VIH e afetadas pelo mesmo;
- 78** Comprometemo-nos a promover a revisão, conforme apropriado, de leis e políticas que afetem de forma adversa a execução exitosa, efetiva e equitativa de programas de prevenção, tratamento, atenção e apoio ao HIV/VIH para pessoas vivendo e convivendo com HIV/VIH, e a realizarmos essa revisão em consonância com as estruturas e os cronogramas nacionais relevantes para revisões desta natureza;
- 79** Incentivaremos os Estados-Membros a considerarem a identificação e a revisão de restrições relacionadas ao HIV/VIH quanto à entrada, estadia e permanência nos países, de modo a eliminá-las;
- 80** Assumimos o compromisso com estratégias nacionais de HIV/VIH e AIDS/SIDA que promovam e protejam os direitos humanos, incluindo programas que visem à eliminação do estigma e da discriminação contra pessoas vivendo e convivendo com HIV/VIH, incluindo suas famílias, inclusive por meio da sensibilização das forças policiais e do judiciário, por meio da capacitação de profissionais de saúde quanto à não discriminação, ao sigilo e ao consentimento informado, apoiando campanhas nacionais de conscientização sobre os direitos humanos, familiarização com questões legais e serviços de assessoria jurídica, bem como o monitoramento do impacto do ambiente jurídico sobre a prevenção, o tratamento, o apoio e a atenção ao HIV/VIH;
- 81** Comprometemo-nos a garantir que as respostas nacionais ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA atendam às necessidades específicas das mulheres e das meninas, incluindo aquelas vivendo e convivendo com HIV/VIH, durante toda a vida, por meio do fortalecimento de medidas legais e administrativas, políticas públicas e outras medidas para a promoção e a proteção do pleno usufruto pelas mulheres de todos os direitos humanos, e para a redução de sua vulnerabilidade ao HIV/VIH por meio da eliminação de todas as formas de discriminação, bem como todos os tipos de exploração sexual de mulheres, meninas e meninos, inclusive por motivos comerciais, e todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo práticas nocivas tradicionais e costumeiras, abuso, estupro e outras formas de violência sexual, violência física e o tráfico de mulheres e meninas;
- 82** Comprometemo-nos a fortalecer os sistemas nacionais de proteção social e proteção infantil e programas de atenção e apoio para crianças, em especial para meninas, e para adolescentes afetados pelo HIV/VIH e vulneráveis ao mesmo, bem como suas famílias e quem cuida deles, incluindo por meio da garantia de oportunidades iguais para apoiar o total desenvolvimento do potencial de órfãos e outras crianças afetadas e vivendo com HIV/VIH, especialmente por meio do acesso igual à educação, a criação de ambientes de aprendizagem seguras e sem discriminação, sistemas jurídicos que deem apoio e proteção, incluindo sistemas de registro civil, e a disponibilização de informações e apoio abrangentes para crianças e suas famílias e quem cuida delas, especialmente informações sobre HIV/VIH apropriadas para a faixa etária para auxiliar as crianças vivendo com HIV/VIH à medida que passarem para a adolescência, em consonância com a evolução de suas capacidades;

- 83** Comprometemo-nos a promover leis e políticas que garantam o pleno alcance de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais dos jovens, especialmente aqueles vivendo com HIV/VIH e aqueles sob maior risco de infecção pelo HIV/VIH, de modo a eliminar o estigma e a discriminação que enfrentam;
- 84** Comprometemo-nos a responder, de acordo com a legislação nacional, às vulnerabilidades ao HIV/VIH vivenciadas por populações migrantes e móveis, e a apoiar seu acesso à prevenção, ao tratamento, ao apoio e à atenção ao HIV/VIH;
- 85** Comprometemo-nos a mitigar o impacto da epidemia sobre os trabalhadores, suas famílias, seus dependentes, sobre os locais de trabalho e as economias, inclusive levando em consideração todas as convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho, bem como as orientações contidas nas recomendações relevantes da Organização, inclusive a Recomendação nº 200, e exortamos aos empregadores, sindicatos e centrais sindicais, empregados e voluntários que eliminem o estigma e a discriminação, protejam os direitos humanos e facilitem o acesso à prevenção, ao tratamento, ao apoio e à atenção ao HIV/VIH;

### **Recursos para a resposta à AIDS/SIDA**

- 86** Comprometemo-nos a trabalhar para fechar a lacuna global nos recursos para HIV/VIH e AIDS/SIDA até 2015, cujo valor estimado pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA é de US\$6 bilhões por ano, por meio de investimentos mais estratégicos, bem como a continuação do financiamento nacional e internacional para permitir que os países tenham acesso a recursos financeiros previsíveis e sustentáveis e a fontes inovadoras de financiamento, além de garantir que o financiamento passe pelos sistemas financeiros dos países, quando apropriado e se houver, e que seja alinhado com estratégias transparentes e sustentáveis para o HIV/VIH e a AIDS/SIDA e para o desenvolvimento que maximizem sinergias e proporcionem programas sustentáveis baseados em evidências e implementados com transparência, transparência e efetividade;
- 87** Comprometemo-nos a romper a trajetória de elevação dos custos por meio da utilização eficiente de recursos, superando barreiras ao comércio legal de genéricos e outros medicamentos de baixo custo, melhorando a eficiência da prevenção por meio de intervenções dirigidas e a execução de programas mais eficientes, inovadoras e sustentáveis em resposta ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, em consonância com os planos e as prioridades nacionais para o desenvolvimento, e garantindo que sejam exploradas as sinergias entre a resposta ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA e os esforços voltados para o alcance dos objetivos internacionalmente pactuados para o desenvolvimento, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
- 88** Comprometemo-nos, por meio de uma série de medidas gradativas e por meio de nossa responsabilidade compartilhada, a alcançar até 2015 um nível significativo de gastos globais anuais com o HIV/VIH e a AIDS/SIDA, reconhecendo que a meta total estimada pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA é de US\$22 bilhões a US\$24 bilhões nos países de rendas baixa e média, por meio do aumento da apropriação nacional das respostas ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA e com maiores alocações vindas dos recursos nacionais e de fontes tradicionais de financiamento, incluindo a assistência oficial ao desenvolvimento;
- 89** Instamos fortemente àqueles países desenvolvidos que se comprometeram a atingir a meta de destinar 0,7 por cento do produto interno bruto para a assistência oficial ao desenvolvimento até 2015, e instamos àqueles países que ainda não assumiram esse compromisso, a fazerem esforços concretos adicionais para cumprirem seus compromissos a esse respeito;

- 90** Instamos fortemente aos países africanos que adotaram a Declaração e o Plano de Ação de Abuja para a Luta contra o HIV/VIH / AIDS/SIDA, Tuberculose e outras Doenças, que tomem medidas concretas para cumprir a meta de alocar pelo menos 15 por cento do orçamento anual para a melhoria do setor de saúde, em consonância com a Declaração e o Plano de Ação de Abuja;
- 91** Comprometemo-nos a aprimorar a qualidade da ajuda, fortalecendo a apropriação nacional, o alinhamento, a harmonização, a previsibilidade, a responsabilização e a transparência mútuas, e a gestão voltada para resultados;
- 92** Comprometemo-nos a apoiar e a fortalecer os mecanismos financeiros existentes, incluindo o Fundo Global e as organizações relevantes das Nações Unidas, por meio do provimento de fundos de maneira sustentada e previsível, em especial àqueles países de rendas baixa e média que tenham alto ônus de doença ou um grande número de pessoas vivendo e convivendo com HIV/VIH;
- 93** Renovamos o compromisso com a plena implementação da Iniciativa Reforçada para os Países Pobres Altamente Endividados e concordamos em cancelar todas as dívidas oficiais bilaterais elegíveis dos países qualificados dentro da Iniciativa, que alcancem o ponto de conclusão previsto na mesma, em especial os países mais afetados pelo HIV/VIH e pela AIDS/SIDA, e instamos que sejam utilizadas as economias resultantes da redução do serviço da dívida, entre outras, para financiar programas de erradicação da pobreza, especialmente para a prevenção, o tratamento, o apoio e a atenção ao HIV/VIH / AIDS/SIDA e outras infecções;
- 94** Comprometemo-nos a ampliar a disponibilidade de mecanismos inovadores de financiamento novos, voluntários e adicionais para contribuir para o preenchimento da lacuna nos recursos disponíveis para a resposta global ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA, melhorar o financiamento da resposta ao HIV/VIH e à AIDS/SIDA no longo prazo, e acelerar os esforços para identificar mecanismos inovadores de financiamento capazes de gerar recursos financeiros adicionais para o HIV/VIH e a AIDS/SIDA a fim de complementar as alocações orçamentárias nacionais e a assistência oficial ao desenvolvimento;
- 95** Reconhecemos que o Fundo Global de Luta contra AIDS/SIDA, Tuberculose e Malária é um mecanismo crucial para o alcance do acesso universal à prevenção, tratamento, atenção e apoio até 2015, e também reconhecemos o programa para a reforma do Fundo Global, e incentivamos os Estados-Membros, a comunidade empresarial, incluindo fundações, e filantropos a darem o mais alto nível de apoio ao Fundo Global, levando em conta as metas de financiamento a serem identificadas durante a avaliação de meio-termo em 2012 do processo de reabastecimento do Fundo Global;

### **Fortalecendo sistemas de saúde e integrando o HIV/VIH / AIDS/SIDA à saúde e ao desenvolvimento como um todo**

- 96** Comprometemo-nos a redobrar os esforços para fortalecer os sistemas de saúde, incluindo a atenção básica à saúde, especialmente nos países em desenvolvimento, por meio de medidas como a alocação de recursos nacionais e internacionais, a descentralização apropriada de programas de HIV/VIH / AIDS/SIDA para melhorar o acesso por comunidades, incluindo populações rurais e de difícil alcance, a integração dos programas de HIV/VIH / AIDS/SIDA aos serviços de atenção básica à saúde, aos serviços de saúde sexual e aos serviços especializados em infectologia, melhorando o planejamento de necessidades institucionais, infraestruturais e humanas, melhorando a gestão da cadeia de suprimento dentro dos sistemas de saúde, e aumentando a capacidade dos recursos humanos para a resposta, inclusive por meio da ampliação do treinamento e da retenção de recursos humanos na área de políticas e planejamento da saúde, profissionais de saúde, em consonância com o Código Global Voluntário da Organização Mundial da Saúde sobre Práticas de Recrutamento



Internacional de Profissionais de Saúde, profissionais de saúde coletiva e educadores de pares, e com o apoio e a parceria de organizações internacionais e regionais, o setor privado e a sociedade civil, conforme apropriado;

- 97** Apoiamos e incentivamos, por meio do financiamento nacional e internacional e da disponibilização de assistência técnica, o desenvolvimento substancial do capital humano, bem como o desenvolvimento de infraestruturas nacionais e internacionais de pesquisa, a capacidade laboratorial, a melhoria dos sistemas de vigilância, a coleta, o processamento e a divulgação de dados, e o treinamento de pesquisadores básicos e clínicos, cientistas sociais e técnicos, com enfoque nos países mais afetados pelo HIV/VIH e/ou que estão sofrendo ou estão sob risco de sofrer uma expansão rápida da epidemia;
- 98** Comprometemo-nos, até 2015, a trabalhar com parceiros para direcionar recursos e fortalecer as ligações de advocacy, políticas e programas em resposta ao HIV/VIH e à tuberculose, serviços de atenção básica à saúde, saúde sexual e reprodutiva, saúde materna e infantil, hepatite B e C, dependência em drogas, doenças não notificáveis e sistemas de saúde como um todo, alavancar os serviços de saúde para prevenir a transmissão vertical do HIV/VIH, fortalecer a interface entre os serviços de HIV/VIH, serviços relacionados de saúde sexual e reprodutiva e outros serviços de saúde, incluindo a saúde materna e infantil, eliminar sistemas paralelos de serviços e esforços nacionais e globais voltados para o desenvolvimento humano e nacional, incluindo a erradicação da pobreza, a saúde preventiva, a nutrição aprimorada, o acesso a água potável segura e limpa, saneamento e educação e a melhoria da subsistência;
- 99** Comprometemo-nos a apoiar todos os esforços nacionais, regionais e globais para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, incluindo os esforços realizados por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, para melhorar programas abrangentes e integrados de prevenção, tratamento, apoio e atenção ao HIV/VIH, bem como serviços de saúde relacionados à tuberculose, à saúde sexual e reprodutiva, à malária e à saúde materna e infantil;

### **Pesquisa e desenvolvimento: a chave para a prevenção, o tratamento e a cura do HIV/VIH**

- 100** Comprometemo-nos a investir na pesquisa básica acelerada sobre o desenvolvimento de insumos de diagnóstico sustentáveis e a preços acessíveis para HIV/VIH e tuberculose e tratamentos para o HIV/VIH e as coinfeções, microbicidas e outras novas tecnologias de prevenção, incluindo métodos de prevenção controlados pelas mulheres, tecnologias de diagnóstico rápido e de monitoramento, bem como pesquisas biomédicas, sociais, culturais e comportamentais e pesquisas de medicina tradicional, e continuar a fortalecer a capacidade nacional de pesquisa, especialmente nos países em desenvolvimento, por meio do aumento do financiamento e parcerias público-privadas, e criar um ambiente conducente à pesquisa, garantindo que esta se baseie nos mais altos padrões éticos e científicos, e fortalecendo as agências reguladoras nacionais;
- 101** Comprometemo-nos a acelerar a pesquisa e o desenvolvimento de uma vacina com custo razoável, segura, efetiva, acessível contra o HIV/VIH, bem como uma cura para a infecção com o vírus, garantindo que sejam desenvolvidos também sistemas sustentáveis para a compra e distribuição equitativa da vacina;

### **Coordenação, monitoramento e responsabilização: maximizando a resposta**

- 102** Comprometemo-nos a estabelecer mecanismos operacionais, efetivos e baseados em evidências, de monitoramento e avaliação e responsabilização mútua entre todas as partes interessadas e a apoiar planos estratégicos multissetoriais nacionais para o HIV/VIH / AIDS/SIDA para poder cumprir os compromissos contidos na presente Declaração, com o envolvimento ativo de pessoas vivendo, convivendo e vulneráveis ao HIV/VIH, bem como outros atores relevantes da sociedade civil e do setor privado;
- 103** Comprometemo-nos a revisar até o final de 2012 o conjunto recomendado de indicadores chaves que reflitam os compromissos assumidos por meio da presente Declaração, e a desenvolver medidas adicionais, quando necessário, para fortalecer os mecanismos nacionais, regionais e globais de coordenação e monitoramento das respostas ao HIV/VIH / AIDS/SIDA por meio de processos inclusivos e transparentes com o pleno envolvimento dos Estados-Membros e outras partes interessadas relevantes, com o apoio do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA;

### **Seguimento: sustentando o progresso**

- 104** Incentivamos e apoiamos o intercâmbio de informações, pesquisas, evidências e experiências entre os países e regiões para a implementação das medidas e dos compromissos relacionados à resposta global ao HIV/VIH / AIDS/SIDA e em especial os contidos na presente Declaração, e facilitar a intensificação da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, bem como a cooperação e coordenação regional, sub-regional e inter-regional, e, a este respeito, continuaremos a incentivar o Conselho Econômico e Social a solicitar às comissões regionais, dentro de seus respectivos mandatos e recursos, que apoiem avaliações periódicas e inclusivas dos esforços nacionais e do progresso alcançado nas respectivas regiões no combate ao HIV/VIH;
- 105** Solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral um relatório anual sobre o progresso alcançado no cumprimento dos compromissos estabelecidos na presente Declaração, e, com o apoio do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/VIH / AIDS/SIDA, também informar à Assembleia sobre esse progresso, em conformidade com o relatório mundial sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio quando de sua avaliação em 2013 e nas avaliações subsequentes.

